

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Despacho



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DESPACHO

Contrato Administrativo nº 119/2024

Contratada: ABRE VIAS CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

Objeto: Execução de encascalhamento da estrada vicinal que liga a sede do Município ao Assentamento Santa Fé e Iguape, com extensão aproximada de 45,02 km.
Contrato de Repasse nº 939255/2022/MDR/CEF

Considerando o pedido apresentado pela empresa **ABRE VIAS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, requerendo a emissão de ordem de paralisação contratual e alegando suposto desequilíbrio econômico-financeiro;

Considerando o Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia, que informou inexistir impedimento físico, financeiro ou administrativo imputável ao Município para a continuidade da obra;

Considerando o Parecer Jurídico constante dos autos, que opinou pelo indeferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, pelo não acolhimento do pedido de paralisação contratual e pela notificação formal da empresa para retomada imediata dos serviços remanescentes;

ACOLHO o Parecer Jurídico, por seus próprios fundamentos, e **DETERMINO**:

1. o **indeferimento** do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela empresa, diante da ausência de comprovação objetiva dos requisitos legais;
2. o **não acolhimento** do pedido de emissão de ordem de paralisação contratual;
3. a **notificação formal da empresa ABRE VIAS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** para que retome a execução dos serviços remanescentes do Contrato Administrativo nº 119/2024, no prazo de 05 dias, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive apuração de eventual inexecução contratual, aplicação de sanções, rescisão contratual e demais providências previstas na Lei nº 8.666/99 e no instrumento contratual.

Encaminhem-se os autos ao Gestor do Contrato e à Secretaria Municipal de Obras para adoção das providências necessárias ao cumprimento deste despacho.

Cumpra-se.

Boa Vista do Tupim/BA, 21 de julho de 2026.

SAVIO BULCAO DOS
SANTOS:77863895553

Assinado de forma digital por SAVIO
BULCAO DOS SANTOS:77863895553
Data: 2026.07.21 15:32:55 -03'00'

SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim/BA